



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

PORTARIA Nº 06/79,

Concede licença a Vereador
para tratar de interesses
particulares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas
atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo
nº 06/79 da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA,

RESOLVE - Ad Referendum do Plenário, conceder a Verea
dora MARIA NAZARETH DE AZEVEDO VITAL, eleita pela Aliança Renovador
a Nacional - ARENA, 30 (trinta) dias de licença para tratar de int
teresses particulares, a partir de 02 (dois) de Julho do corrente
ano.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Cruzêta-Rn, "Sala Sebastião Araúj
jo", em 03 de Julho de 1979.

Geraldo Toscano dos Santos
Geraldo Toscano dos Santos
Vice-Presidente

Geraldo Pereira dos Santos
Geraldo Pereira dos Santos
1º Secretário

Eugenio José de Medeiros
Eugenio José de Medeiros
2º Secretário

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta-Rn

MARIA NAZARETH DE AZEVEDO VITAL, abaixo assinado, Vereadora e Presidente desta Casa, eleita pela Aliança Renovadora Nacional - ARENA, necessitando afastar-se deste Município a fim de viajar ao Estado do Rio de Janeiro, vem através do presente de acordo com o artigo 55, inciso III do Regimento Interno, REQUERER a V. S^a seja-lhe concedida uma licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Termos em que,

Pede deferimento

Cruzêta-Rn, 02 de julho de 1979

Maria Nazareth de Azevedo Vital

Maria Nazareth de Azevedo Vital

- Vereadora -